

APROVADO  
Em. 22/02/22



PREFEITURA DE  
**MÃE D'ÁGUA**

**PROJETO DE LEI Nº 02/2022.**

*Abre Crédito Orçamentário ao Orçamento  
Corrente e dá outras providências*

Art 1º - Fica Autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Corrente até o valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), destinada ao **PAGAMENTO DE DÍVIDA RELATIVO A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 04 SALAS DE AULA** relativo ao convênio celebrado entre esta Edilidade e o Governo do Estado da Paraíba nº 716/2017 através do saldo do referido convênio., conforme especificações abaixo:

**02.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.1002.1030 – Construção de Escolas com 04 Salas de Aulas Escola.

1701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

4690.92 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 37.863,02

1500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos – MDE.

4690.92 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 24.136,98

Art 2º - Para cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º desta Lei, correrão por conta dos recursos instituídos pela Lei nº 4320/64, de 17 de março de 1964.

**02.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12 361 1002 1017 Estruturação da Rede Municipal de Educação do Ensino Básico

15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências.

Transferências

4690.51 – Obras e Instalações R\$ 62.000,00

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mãe D'Água/PB, 7 de fevereiro de 2022.

  
**Francisco Cirino da Silva**  
**Prefeito**

Recibido  
22.02.22  
H. Santos



**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO CRÉDITO ESPECIAL PARA O  
ORÇAMENTO DE 2022**

**ASSUNTO: PAGAMENTO DE SALDO DEVEDORA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA  
ESCOLA COM 04 SALAS DE AULA.**

**CONSIDERANDO**, que no projeto inicial não contemplava adequações no terreno onde foi construída a escola com 4 salas de aulas.

**CONSIDERANDO**, foi solicitado ao Governo do Estado da Paraíba a utilização do saldo de aplicação financeira creditado na conta corrente do convênio nº 716/2017 para quitação da despesa realizada para a adequação do terreno;

Estamos enviando para análise e posterior votação a este Poder Legislativo um crédito especial ao orçamento vigente no valor total de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), na qual serão destinados tão somente ao pagamento pendente da última medição obra de adequação do terreno onde foi construída a escola com 4 salas de aula;

Tal recurso já se encontra em sua totalidade disponibilizado em conta corrente, necessitando apenas da autorização do Poder Legislativo Municipal, tendo em vista que no orçamento vigente não há autorização para gastos dessa natureza através das fontes de recursos - 1701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados e 1500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos – MDE relativo ao elemento de despesa 4690-92 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Certos que os senhores Vereadores (as) apreciaram e votaram tal crédito orçamentário visando tão somente o bom andamento das ações do Poder Executivo Municipal, desde já transmito meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Mãe D'Água – PB, 7 de fevereiro de 2022.

**Francisco Cirino da Silva**  
Prefeito